

## **PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

**VICE-PREFEITO**

**JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**

## **SECRETÁRIOS**

GOVERNO

ANNE ANAÍDE OLIVEIRA BANJA

ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO BERNARDO DE CARVALHO AROUCHA

PLANEJAMENTO

DOLORES DE FÁTIMA FARIAS SIMÕES

FINANÇAS

CRISTIANE DE AZEVEDO MONETA

EDUCAÇÃO E DESPORTOS

ADNA COSTA RODRIGUES DE AMORIM

SAÚDE

ANA CARLA FURTADO DE MENDONÇA

AÇÃO SOCIAL

JOSIAS PEREIRA AZEVEDO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARLOS CARDOSO DOS ANJOS

OBRAS E DEFESA CIVIL

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

ASSUNTOS JURÍDICOS

ANNE ANAIDE OLIVEIRA BANJA

CULTURA E TURISMO

WELLINGTON TIAGO DA SILVA

HABITAÇÃO

DIRCEU SILVA MENELAU

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANTÔNIO JOSÉ GADELHA ALBUQUERQUE JR

ESPORTES E LAZER

JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

OUVIDORIA

IVAN PESSOA DA SILVA

IMPrensa

EMÍLIA MARIA LUCENA SILVA

## **GESTORES**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

JOSIAS PEREIRA AZEVEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSIAS PEREIRA AZEVEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA CARLA FURTADO DE MENDONÇA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DIRCEU SILVA MENELAU

## **PODER LEGISLATIVO**

### **MESA DIRETORA**

<b>HEBERT VARELA FONSECA</b>	<b>PRESIDENTE</b>
<b>MARCOS AURELIO DA SILVA</b>	<b>PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE</b>
<b>ROSTAND CAVALCANTI BELÉM</b>	<b>SEGUNDO VICE-PRESIDENTE</b>
<b>JULIANA PARANHOS MACEDO GOMES DE FERREIRA</b>	<b>PRIMEIRO SECRETÁRIO</b>
<b>FABIO HENRIQUE DA SILVA</b>	<b>SEGUNDO SECRETÁRIO</b>

### **VEREADORES**

EDEN PEDRO DE LIMA

ELIVADO DE FRANÇA DE OLIVEIRA

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

HEBERT VARELA FONSECA

JOSÉ ELIAS PEREIRA DA CRUZ

JULIANA PARANHOS MACEDO GOMES DE FERREIRA

MARCOS AURELIO DA SILVA

MURILO VIEIRA DOS SANTOS

NATALÍCIO DA COSTA ALVES

ROSTAND CAVALCANTI BELÉM

**Lei Nº 920 / 2013**

Ementa:

Fixa a despesa e estima a receita da Prefeitura de Abreu e Lima para o exercício de 2014.

**Art. 1º.** Esta lei fixa a despesa e estima a receita da Prefeitura de Abreu e Lima para o exercício de 2014, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundos instituídos pelo poder público.

**Art. 2º.** O orçamento fiscal do Município para o exercício financeiro de 2014, composto pelas receitas e despesas do tesouro municipal e das entidades da administração indireta instituída pelo poder público, fixa a despesa em R\$ 142.370.153,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta mil e cento e cinquenta três reais) que somada a uma reserva de contingência de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) perfaz uma a receita de R\$ 142.820.153,00 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil e cento e cinquenta e três reais) estimada a preço de agosto de 2013.

**Art. 3º.** A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital relacionadas no Anexo II, na forma da Legislação vigente e de acordo com a seguinte discriminação:

Valores em R\$ 1,00	
<b>1. Receita do Tesouro</b>	
<b>1.1 - Receitas Correntes Receita</b>	<b>117.220.753</b>
Receita Tributária	9.086.000
Receitas de Contribuições	3.000.000
Receita Patrimonial	230.191
Receita de Serviços	61.500
Transferências Correntes	102.699.800
Outras Receitas Correntes	2.143.262
<b>1.2- Receita de Capital</b>	<b>10.000</b>
Alienação de Bens Móveis	10.000
<b>1.3 Deduções de Receitas para formação do FUNDEB</b>	<b>-15.955.600</b>
<b>Total Receitas do Tesouro</b>	<b>101.275.153</b>

Valores em R\$ 1,00	
<b>2. Receitas de Outras Fontes</b>	
<b>2.1 - Receitas Correntes</b>	<b>25.845.000</b>
Receita Patrimonial	175.500
Transferências Correntes	25.669.500
<b>2.2 - Receita de Capital</b>	<b>15.700.000</b>
Transferências de Capital	15.700.000
<b>Total Receitas de Outras Fontes</b>	<b>41.545.000</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>142.820.153</b>

**Art. 4º.** - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação constante no Anexo I, que apresenta sua composição por Órgãos e Funções, conforme o seguinte desdobramento:

**I - DESPESA POR ÓRGÃO**

1 - Recursos do Tesouro

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>Poder Legislativo</b>			
Câmara Municipal	7.295.210,	409.390,	7.704.600
<b>Poder Executivo</b>			
Secretaria de Governo	2.140.000,	73.000,	2.213.000,
Secretaria de Administração	6.478.992,	1.426.000,	7.904.992,
Secretaria de Planejamento	1.354.000,	45.000,	1.399.000,
Secretaria de Finanças	4.355.000,	480.000,	4.835.000,
Secretaria de Educação	25.293.300,	2.007.000,	27.300.300,
Secretaria Municipal de Saúde	12.918.000,	759.000,	13.677.000,
Secretaria do Trabalho e Ação Social	2.715.100,	69.500,	2.784.600,
Secretaria de Obras e Defesa Civil	18.977.000,	3.456.000,	22.433.000,
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	855.000,	9.000,	864.000,
Secretaria de Esportes e Lazer	423.000,	5.000,	428.000,
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1.842.000,	8.000,	1.850.000,
Secretaria de Turismo e Cultura	2.689.000,	16.000,	2.705.000,
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.838.000,	11.000,	1.849.000,
Secretaria de Habitação e Projetos Especiais	667.661,	2.660.000,	3.327.661,
<b>TOTAL (1)</b>	<b>89.841.263,</b>	<b>11.433.890,</b>	<b>101.275.153,</b>

2 - Recursos Outras Fontes

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Secretaria de Educação	2.262.500,	288.500,	2.551.000
Secretaria de Saúde	19.816.000,	1.295.000,	21.111.000
Secretaria do Trabalho e Ação Social	2.043.000,	140.000,	2.183.000
Secretaria de Habitação e Projetos Especiais		15.700.000	15.700.000
<b>TOTAL (2)</b>	<b>24.121.500,</b>	<b>17.423.500,</b>	<b>41.545.000,</b>
<b>TOTAL GERAL = (1)+(2)</b>	<b>113.962.763,</b>	<b>28.857.390</b>	<b>142.820.143,</b>



## II – DESPESAS POR FUNÇÃO

1 – Recursos de Todas as Fontes

Valores em R\$ 1,00

FUNÇÕES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Legislativa	7.704.600,		7.704.600,
Judiciária	1.850.000,		1.850.000,
Administração	15.992.861,		15.992.861,
Segurança Pública	21.000,		21.000,
Assistência social	2.966.400,	2.183.000,	5.149.400,
Previdência Social	107.000,		107.000,
Saúde	13.677.000,	21.111.000,	34.788.000,
Educação	27.300.300,	2.551.000,	29.851.300,
Cultura	2.225.000,		2.225.000,
Urbanismo	21.793.000,	15.700.000,	37.493.000,
Habitação	254.000,		254.000,
Gestão Ambiental	67.000,		67.000,
Agricultura	197.000,		197.000,
Comercio e Serviços	177.000,		177.000,
Desporto e Lazer	50.000,		50.000,
Encargos Especiais	6.442.992,		6.442.992,
Reservas	450.000,		450.000,
<b>TOTAL</b>	<b>101.275.153,</b>	<b>41.545.000,</b>	<b>142.820.153,</b>

**Art. 5º.** Fica fixada uma reserva de contingência de acordo, com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 6º.** O Poder Executivo, no interesse da Administração de acordo com o Artigo 66 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964 poderá designar órgãos gerais, para movimentar dotações orçamentárias atribuídas às unidades orçamentárias.

**Art. 7º.** Atendendo ao disposto artigo 56 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo será efetuado em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para a criação de caixas paralelos.

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do Art. 165, da Constituição da República, do § 4º, do Art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2014, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral fixada na presente Lei, inclusive reservas, na forma do que dispõe os Artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

**Parágrafo único.** O limite de que trata o caput deste artigo, tomará como base de cálculo o montante das despesas fixadas para cada Poder.

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso XVIII do art. 167 da Constituição Federal, a utilizar recursos do orçamento fiscal durante o exercício de 2014, através de abertura de créditos suplementares, de acordo com os dispositivos contidos no artigo anterior, destinados ao reforço das dotações de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, dos projetos, atividades e operações especiais dos programas de trabalho dos Fundos Especiais.

**Art. 10.** Os créditos suplementares da administração direta e indireta que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito ou de convênios a fundo perdido, vinculados a aplicações específicas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas terão sua abertura através de decreto do Chefe do Poder Executivo e não serão computados, inclusive contrapartida, no limite estabelecido no art. 8º desta lei.

**Art. 11.** O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2014, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art. 12.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, ao serem reabertos nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento para o exercício de 2014, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

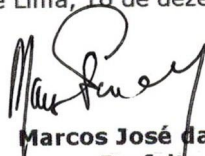
**Art. 13.** O Poder Executivo mediante decreto, discriminará os elementos de despesas com as respectivas fontes de recursos de cada projeto, atividade e operação especial, constituindo o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, de conformidade com esta Lei e com os créditos adicionais.

**Parágrafo único.** Os remanejamentos de dotações de um elemento de despesa para outro, bem como a inclusão de grupo de despesa, fonte de recurso, modalidade de aplicação e elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuados através de Portaria do Secretário de Finanças, deixando de ser computados no limite de que trata o artigo 8º.

**Art. 14.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 16 de dezembro de 2013.



**Marcos José da Silva**  
Prefeito

# **QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c".

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	EXECUTADA		EXECUTADA		EXECUTADA		PREVISTA	
	2010	2011	2012	2013	2014	2013	2014	
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>81.346.821</b>	<b>96.572.988</b>	<b>109.981.070</b>	<b>140.373.148</b>	<b>143.065.753</b>			
Receita Tributária	4.482.318	4.695.256	6.346.976	8.165.028	9.086.000			
Receitas de Contribuições	1.822.303	1.975.521	2.283.718	2.678.000	3.000.000			
Receita Patrimonial	208.430	334.267	241.704	371.020	405.691			
Receitas de Serviços	4.464	5.350	7.011	10.500	61.500			
Transferências Correntes	73.394.740	88.383.649	97.605.414	127.997.900	128.369.300			
Outras Receitas Correntes	1.434.566	1.178.945	3.496.246	1.150.700	2.143.262			
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.332.745</b>	<b>2.334.730</b>	<b>3.166.043</b>	<b>5.320.000</b>	<b>15.710.000</b>			
Alienação de Bens	260.300	-	-	20.000	10.000			
Transferências de Capital	1.072.445	2.334.730	3.166.043	5.300.000	15.700.000			
<b>Deduções para o FUNDEB</b>	<b>9.882.569</b>	<b>12.056.354</b>	<b>13.208.947</b>	<b>18.220.680</b>	<b>15.955.600</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>72.796.997</b>	<b>86.851.364</b>	<b>99.938.166</b>	<b>127.472.468</b>	<b>142.820.153</b>			

Fonte: Balanços -Exercícios 2010, 2011 e 2012;

LOA 2013

Projeto de Lei - LOA 2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(Lei nº 4.320, de 17.03.1964 - art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f").

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EXECUTADA				FIXADA	
	2010	2011	2012	2013	2014	2014
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.592.660</b>	<b>74.607.137</b>	<b>87.660.268</b>	<b>108.889.368</b>	<b>113.950.763</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	32.104.166	40.760.764	52.809.417	59.367.068	59.146.021	
Juros e Encargos da Dívida	388.115	417.019	721.388	812.000	514.992	
Outras Despesas Correntes	34.100.379	33.429.354	34.129.462	48.710.300	54.289.750	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.238.671</b>	<b>7.149.368</b>	<b>8.487.776</b>	<b>18.133.100</b>	<b>28.419.390</b>	
Investimentos	4.554.645	6.333.018	7.737.257	17.033.100	27.039.390	
Inversões Financeiras	-	40.100	-	-	-	
Amortização da Dívida	684.026	776.250	750.519	1.100.000	1.380.000	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>71.831.331</b>	<b>81.756.505</b>	<b>96.148.043</b>	<b>127.472.468</b>	<b>142.820.153</b>	

Fonte: Balanços -Exercícios 2010, 2011 e 2012;

LOA 2013

Projeto de Lei - LOA 2014



# **CONSOLIDAÇÃO GERAL**



# **ANEXO I**

## **DEMOSNTRATIVOS CONSOLIDADOS**

**PREFEITURA DE ABREU E LIMA**  
**Orçamento Fiscal 2014**

R\$ 1,00

<b>Demonstrativo da Despesa e Receita - Segundo as Categorias Econômicas</b>			
<b>Recursos de Todas as Fontes</b>			
<b>Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>

<b>Receitas Correntes</b>	<b>143.065.753,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>113.962.763,00</b>
Receita Tributária	9.086.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	59.259.021,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00	Juros e Encargos da Dívida	514.992,00
Receita Patrimonial	405.691,00	Outras Despesas Correntes	54.188.750,00
Receita de Serviços	61.500,00		
Transferências Correntes	128.369.300,00		
Outras Receitas Correntes	2.143.262,00		

Superávit corrente 29.102.990,00

**TOTAL 143.065.753,00 TOTAL 143.065.753,00**

Superávit Corrente 29.102.990,00

<b>Receita de Capital</b>	<b>15.710.000,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>28.407.390,00</b>
Alienação de Bens	10.000,00	Investimentos	27.027.390,00
Transferências de Capital	15.700.000,00	Amortização da Dívida	1.380.000,00

<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>Reserva de Contigência/Previdenciária</b>	<b>450.000,00</b>
--	-------------	--	-------------------

**Deduções para Formação do Fundeb** -15.955.600,00

**TOTAL 28.857.390,00 TOTAL 28.857.390,00**

**RESUMO**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>143.065.753,00</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>113.962.763,00</b>
<b>Receita de Capital</b>	<b>15.710.000,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>28.407.390,00</b>
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>Reserva de Contigência/Previdenciária</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Deduções para Formação do Fundeb</b>	<b>-15.955.600,00</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>142.820.153,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>142.820.153,00</b>



Resumo da Receita

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Tesouro	Outras	Total
1000	RECEITAS CORRENTES	117.220.753	25.845.000	143.065.753
1100	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.086.000		9.086.000
1200	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.000.000		3.000.000
1300	RECEITA PATRIMONIAL	230.191	175.500	405.691
1600	RECEITA DE SERVIÇOS	61.500		61.500
1700	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.699.800	25.669.500	128.369.300
1900	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.143.262		2.143.262
2000	RECEITAS DE CAPITAL	10.000	15.700.000	15.710.000
2200	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000		10.000
2400	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.700.000	15.700.000
9000	DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-15.955.600		-15.955.600
9700	DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-15.955.600		-15.955.600
<b>Total</b>		101.275.153	41.545.000	142.820.153

Demonstrativo da Despesa por Órgãos  
Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Tesouro	Outras	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	7.704.600		7.704.600
02	SECRETARIA DE GOVERNO	2.213.000		2.213.000
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.904.992		7.904.992
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.399.000		1.399.000
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.835.000		4.835.000
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27.300.300	2.551.000	29.851.300
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.677.000	21.111.000	34.788.000
08	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇAO SOCIAL	2.784.600	2.183.000	4.967.600
09	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	22.433.000		22.433.000
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	864.000		864.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	428.000		428.000
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.850.000		1.850.000
13	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	2.705.000		2.705.000
14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.849.000		1.849.000
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	3.327.661	15.700.000	19.027.661
<b>Total</b>		<b>101.275.153</b>	<b>41.545.000</b>	<b>142.820.153</b>

**Demonstrativo da Despesa por Órgãos Consolidando Projeto, Atividade e Operações Especiais**  
**Recursos de Todas as Fontes**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Op.Especiais</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Total</b>
01	CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	915.800		6.788.800	7.704.600
02	SECRETARIA DE GOVERNO			2.213.000	2.213.000
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.119.992		2.785.000	7.904.992
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			1.399.000	1.399.000
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.880.000	1.490.000	1.465.000	4.835.000
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.586.000	28.265.300	29.851.300
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.665.000	33.123.000	34.788.000
08	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇAO SOCIAL			4.967.600	4.967.600
09	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL		3.253.000	19.180.000	22.433.000
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			864.000	864.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			428.000	428.000
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	850.000		1.000.000	1.850.000
13	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA			2.705.000	2.705.000
14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			1.849.000	1.849.000
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS		18.434.000	593.661	19.027.661
<b>Total</b>		<b>8.765.792</b>	<b>26.428.000</b>	<b>107.626.361</b>	<b>142.820.153</b>

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas  
Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Corrente	Capital	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	7.295.210	409.390	7.704.600
02	SECRETARIA DE GOVERNO	2.135.000	78.000	2.213.000
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.478.992	1.426.000	7.904.992
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.354.000	45.000	1.399.000
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.355.000	480.000	4.835.000
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27.555.800	2.295.500	29.851.300
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	32.734.000	2.054.000	34.788.000
08	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇAO SOCIAL	4.758.100	209.500	4.967.600
09	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	18.977.000	3.456.000	22.433.000
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	848.000	16.000	864.000
11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	423.000	5.000	428.000
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.842.000	8.000	1.850.000
13	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	2.689.000	16.000	2.705.000
14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.838.000	11.000	1.849.000
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	667.661	18.360.000	19.027.661
<b>Total</b>		<b>113.950.763</b>	<b>28.869.390</b>	<b>142.820.153</b>



Demonstrativo da Despesa por Função  
Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Tesouro	Outras	Total
01	LEGISLATIVA	7.704.600		7.704.600
02	JUDICIARIA	1.850.000		1.850.000
04	ADMINISTRACAO	15.992.861		15.992.861
06	SEGURANCA PUBLICA	21.000		21.000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.966.400	2.183.000	5.149.400
09	PREVIDENCIA SOCIAL	107.000		107.000
10	SAUDE	13.677.000	21.111.000	34.788.000
12	EDUCACAO	27.300.300	2.551.000	29.851.300
13	CULTURA	2.225.000		2.225.000
15	URBANISMO	21.793.000	15.700.000	37.493.000
16	HABITACAO	254.000		254.000
18	GESTAO AMBIENTAL	67.000		67.000
20	AGRICULTURA	197.000		197.000
23	COMERCIO E SERVICOS	177.000		177.000
27	DESPORTO E LAZER	50.000		50.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.442.992		6.442.992
99	RESERVAS	450.000		450.000
<b>Total</b>		<b>101.275.153</b>	<b>41.545.000</b>	<b>142.820.153</b>

Demonstrativo da Despesa por Funções e Órgãos  
Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Tesouro	Outras	Total
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>7.704.600</b>		<b>7.704.600</b>
0100	CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	7.704.600		7.704.600
<b>02</b>	<b>JUDICIARIA</b>	<b>1.850.000</b>		<b>1.850.000</b>
1200	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.850.000		1.850.000
<b>04</b>	<b>ADMINISTRACAO</b>	<b>15.992.861</b>		<b>15.992.861</b>
0200	SECRETARIA DE GOVERNO	2.031.200		2.031.200
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.785.000		2.785.000
0400	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.308.000		1.308.000
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.955.000		2.955.000
0900	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	3.190.000		3.190.000
1000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	600.000		600.000
1100	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	378.000		378.000
1300	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	363.000		363.000
1400	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.789.000		1.789.000
1500	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	593.661		593.661
<b>06</b>	<b>SEGURANCA PUBLICA</b>	<b>21.000</b>		<b>21.000</b>
0400	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	21.000		21.000
<b>08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>2.966.400</b>	<b>2.183.000</b>	<b>5.149.400</b>











































































































































































































































































































































































































































































